



UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
DE JOSÉ GONÇALVES

BOLETIM OFICIAL



ANO XII - Nº 839 - 1º a 5 de setembro de 2017

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



**BOLETIM OFICIAL
DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1364, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre instituir o Fundo Especial da Câmara Municipal de Armação dos Búzios - FECMAB, e dá outras providências.

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Especial da Câmara Municipal de Armação dos Búzios - FECMAB, de natureza contábil-financeira, sem personalidade jurídica e de duração indeterminada.

Art. 2º Sem prejuízo das dotações consignadas no orçamento, o Fundo a que se refere o artigo anterior tem por finalidade assegurar recursos para a expansão e o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, provendo recursos, em especial, para as seguintes atividades:

I - aquisição, construção, ampliação, adaptação e reforma de imóveis, materiais e equipamentos destinados à Câmara Municipal de Armação dos Búzios, inclusive que proporcionem condições de acessibilidade às pessoas idosas e portadoras de necessidades especiais;

II - aquisição de equipamentos e material permanente;

III - implementação dos serviços de informática;

IV - despesas relativas a treinamento, aperfeiçoamento, capacitação e qualificação profissional dos servidores da Câmara Municipal de Armação dos Búzios ou de servidores de outros órgãos à disposição da Câmara Municipal de Armação dos Búzios;

V - programas de esclarecimentos à sociedade acerca das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal;

VI - despesas de custeio, exceto despesas de pessoal, que se fizerem necessárias ao desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo Municipal;

VII - despesas relativas ao desenvolvimento de programas de qualidade, produtividade e outros que contribuam para a modernização administrativa do Poder Legislativo Municipal;

VIII - Despesas com a manutenção e aprimoramento do projeto da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

§ 1º Não serão admitidos, por conta do Fundo Especial da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, pagamentos de despesas de pessoal encargos sociais e gratificação. Também fica proibido o pagamento de remuneração de agentes políticos.

§ 2º Os bens adquiridos com recursos do Fundo Especial da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, serão incorporados ao patrimônio da Câmara Municipal de Armação dos Búzios- FECMAB.

Art. 3º Constituem receitas do Fundo os recursos provenientes de:

I - economia de recursos recebidos pela Câmara Municipal de Armação dos Búzios, nos termos do contido na Constituição Federal no art. 29 - A;

II - receitas auferidas com aplicações financeiras, do Fundo Especial da Câmara Municipal de Armação dos Búzios- FECMAB;

III - indenizações recebidas em decorrência de sinistros ocorridos com bens da Câmara Municipal de Armação dos Búzios;

IV - taxas remuneratórias decorrentes do pagamento de consignações relativas aos descontos efetuados na folha de pagamento dos servidores da Câmara Municipal de Armação dos Búzios;

V - produto de alienação de bens móveis e imóveis, incluídos na carga patrimonial da Câmara Municipal de Armação dos Búzios;

VI - receitas oriundas da remuneração da permissão de uso do espaço da Câmara Municipal de Armação dos Búzios por quaisquer entidades;

VII - receitas decorrentes da administração da conta-Câmara;

VIII - receitas provenientes de convênios, acordos ou contratos firmados pela Câmara Municipal de Armação dos Búzios, com empresas públicas ou privadas;

IX - receitas decorrentes de atos da Comissão Executiva que impliquem ressarcimento por parte de servidores;

X - descontos condicionais e multas contratuais aplicadas no âmbito administrativo da Câmara Municipal de Armação dos Búzios;

XI - valores cobrados para inscrição em concursos públicos de ingresso no quadro próprio da Câmara Municipal de Armação dos Búzios;

XII - garantias retidas dos contratos administrativos da Câmara Municipal de Armação dos Búzios tais como multas, indenizações e restituições, no âmbito da Câmara Municipal de Armação dos Búzios- FECMAB;

XIII - doações, legados e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, de órgãos ou entidades federais, estaduais ou de outros Municípios, bem como de entidades internacionais;

XIV - quaisquer outras receitas que legalmente lhe possam ser incorporadas.

§ 1º A receita do Fundo Especial da Câmara Municipal de Armação dos Búzios- FECMAB, derivada do valor da economia de recursos utilizados na constituição do fundo especial será considerada para efeito da verificação do limite de gastos estabelecidos para o Poder Legislativo na Constituição Federal, apenas no exercício do repasse da interferência financeira.

§ 2º Os recursos do Fundo Especial da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, serão recolhidos em conta específica, junto à instituição financeira oficial.

§ 3º Todos os recursos destinados ao Fundo Especial da Câmara Municipal de Armação dos Búzios - FECMAB, deverão ser contabilizados como receita orçamentária municipal, em rubrica específica do Fundo, sendo alocado ao Fundo Especial da Câmara Municipal de Armação dos Búzios- FECMAB, dotações através da Lei Orçamentária ou de créditos especiais, obedecendo na sua aplicação às normas gerais de direito financeiro público.

§ 4º As receitas do Fundo Especial da Câmara Municipal de Armação dos Búzios- FECMAB, somente poderão ser utilizadas para a realização de despesas inerentes aos objetivos do Fundo.

§ 5º Excepcionalmente, as receitas do Fundo Especial da Câmara Municipal de Armação dos Búzios - FECMAB poderão, após autorização expressa do Plenário da Câmara Municipal, ser restituídas aos cofres municipais, total ou parcialmente.

Art. 4º Aplicam-se à Administração Financeira do Fundo Especial da Câmara Municipal de Armação dos Búzios - FECMAB, as normas da legislação que estatuiu normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle do orçamento e balanço do Código de Contabilidade Pública, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da legislação pertinente a contratos e licitações.

Art. 5º O Fundo Especial da Câmara Municipal de Armação dos Búzios- FECMAB, terá escrituração contábil própria e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), sendo seu representante legal e ordenador das despesas, o Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, atendidas as normas previstas na legislação vigente estará sujeito à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e demais órgãos de controle.

§ 1º O superávit financeiro, apurado em balanço anual, será transferido para o exercício seguinte;

§ 2º O Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios poderá delegar competência a servidor efetivo para ordenar despesas.

Art. 6º Compete ao Presidente da Câmara Municipal a administração do Fundo, afixação de suas diretrizes operacionais.

§ 1º A Mesa Diretora da Câmara Municipal baixará as instruções normativas complementares à operacionalidade do Fundo Especial da Câmara Municipal de Armação dos Búzios - FECMAB, quanto à organização administrativa, contábil, financeira e orçamentária.

§ 2º O balancete do FECMAB, será apresentado à mesa diretora mensalmente até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º Fica criado um Conselho Fiscal para fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo, que será formado por 3 (três) vereadores, sendo 1 (um) presidente e 2 (dois) membros, não integrantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Os membros do Conselho Fiscal serão designados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, com mandato de 2 (dois) anos, sempre coincidente com o mandato da Mesa Diretora.

§ 2º A atuação dos membros do Conselho Fiscal do Fundo Especial da Câmara Municipal de Armação dos Búzios - FECMAB, não será remunerada.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 1º de setembro de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

Autoria: Vereador João Carlos Alves de Souza



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1365, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2017, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 203.895,46 (Duzentos e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO	DESCRIBÇÃO	VALOR
03	0101	10	0052	1.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA Assistência Básica em Saúde Construção da Unidade Básica de Saúde de Cem Braças	
4490.51.00					OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 203.895,46

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior, será proveniente do Convênio celebrado com o Ministério da Saúde nº 11962794000115003, no valor de R\$ 203.895,46 (Duzentos e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e seis centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 4 de setembro de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1366, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2017, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.129.774,21 (Um Milhão, cento e vinte e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO	DESCRIBÇÃO	VALOR
02	0107	15	0028	1.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO URBANISMO INFRAESTRUTURA INFRAESTRUTURA DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO – RUA CASTORINA ROSA DE CARVALHO	
4490.51.00					OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 357.730,73
4490.51.00					OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 40.412,70

ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO	DESCRIBÇÃO	VALOR
02	0107	15	0028	1.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO URBANISMO INFRAESTRUTURA INFRAESTRUTURA DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA RUA DAS BROMÉLIAS – BAIRRO BALNEÁRIO DA RASA	
4490.51.00					OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 335.564,30
4490.51.00					OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 4.909,95

ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO	DESCRIBÇÃO	VALOR
02	0107	15	0028	1.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO URBANISMO INFRAESTRUTURA INFRAESTRUTURA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS OLEGARIA MARIA DA CONCEIÇÃO (PARTE), MORADA DOS BOUGANVILLES (PARTE) E RUA DAS MARGARIDAS (PARTE)	
4490.51.00					OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 385.841,58
4490.51.00					OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.314,95

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes dos Convênios celebrados com Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal, Contratos nºs 1026109-75/2015, 1030426-53/2016, 1030541-91/2016, no valor de R\$ 1.079.136,61 (Um milhão, setenta e nove mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e um centavos), para cobertura da contrapartida será proveniente da redução da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO	DESCRIBÇÃO	VALOR
02	0107	15	0028	1.009	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO URBANISMO INFRAESTRUTURA INFRAESTRUTURA VIÁRIA	
4490.51.00					OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 50.637,60

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 4 de setembro de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

CHEFE DE GABINETE
Robson Mota do Livramento

SECRETARIA DE GOVERNO E FAZENDA
Kleber Ferreira de Souza

PROCURADORIA GERAL
Jorge dos Santos Vicente Júnior

CONTROLADORIA GERAL
Jeferson Teixeira Terra

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
Maria Alice Ribeiro Passeri

SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
Paulo Abranches Guedes Júnior

SECRETARIA DE SAÚDE
Fábio Henrique Passos Waknin

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Humberto Alves da Silva

PREFEITO
André Granado Nogueira da Gama

VICE-PREFEITO
Carlos Henriques Pinto Gomes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Deisemar Gonçalves dos Santos de Jesus

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E RENDA
João de Melo Carrilho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Messias Carvalho da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Geraldo Barreiro Borges

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA
Cássio Heleno Cunha Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Augusto Cesar Fernandes Chegure

PODER LEGISLATIVO
PRESIDENTE
João Carlos Alves de Souza
VICE-PRESIDENTE
Gladys Pereira Rodrigues Nunes

1º SECRETÁRIO
Josué Pereira dos Santos

2º SECRETÁRIO
Valmir Martins de Carvalho

VEREADORES
Adiel da Silva Vieira
João Carlos Souza dos Anjos
Joice Lúcia Costa dos Santos Salme
Miguel Pereira de Souza
Nilton Cesar Alves de Almeida

BOLETIM OFICIAL
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

EXPEDIENTE

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Estrada da Usina, nº 600 - Centro
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000
Tiragem: 3.000 exemplares
Periodicidade: Semanal

Secretaria de Governo e Fazenda
Kleber Ferreira de Souza

Impressão: E L MIDIA EDITORA LTDA Macaé-RJ



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 833, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

Abre às Unidades Orçamentárias Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei nº 1365, de 4 de setembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2017, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 203.895,46 (Duzentos e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BASICA	
PROGRAMA	0052	Assistência Básica em Saúde	
PROJETO	1.xxx	Construção da Unidade Básica de Saúde de Cem Braças	
CODIGO DA DESPESA	DESCRICOÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAE INSTALACOES	123 – Convênios	R\$ 203.895,46

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior, será proveniente do Convênio celebrado com o Ministério da Saúde nº 11962794000115003, no valor de R\$ 203.895,46 (Duzentos e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 4 de setembro de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 834, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

Abre às Unidades Orçamentárias Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei nº 1366, de 4 de setembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2017, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.129.774,21 (Um Milhão, cento e vinte e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA	
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTURA	
PROJETO	1.xxx	DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO – RUA CASTORINA ROSA DE CARVALHO	
CODIGO DA DESPESA	DESCRICOÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAE INSTALACOES	123	R\$ 357.730,73
4490.51.00	OBRAE INSTALACOES	004	R\$ 40.412,70

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA	
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTURA	
PROJETO	1.xxx	DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA RUA DAS BROMÉLIAS – BAIRRO BALNEÁRIO DA RASA	
CODIGO DA DESPESA	DESCRICOÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAE INSTALACOES	123	R\$ 335.564,30
4490.51.00	OBRAE INSTALACOES	004	R\$ 4.909,95

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA	
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTURA	
PROJETO	1.xxx	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS OLEGARIA MARIA DA CONCEIÇÃO (PARTE), MORADA DOS BOUGANVILLES (PARTE) E RUA DAS MARGARIDAS (PARTE)	
CODIGO DA DESPESA	DESCRICOÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAE INSTALACOES	123	R\$ 385.841,58
4490.51.00	OBRAE INSTALACOES	004	R\$ 5.314,95

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes dos Convênios celebrados com Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal, Contratos nºs 1026109-75/2015, 1030426-53/2016, 1030541-91/2016, no valor de R\$ 1.079.136,61 (Um milhão, setenta e nove mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e um centavos), para cobertura da contrapartida será proveniente da redução da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA	
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTURA	
PROJETO	1.009	INFRAESTRUTURA VIÁRIA	
CODIGO DA DESPESA	DESCRICOÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAE INSTALACOES	004	R\$ 50.637,60

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 4 de setembro de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 835, DE 54 DE SETEMBRO DE 2017

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 18.969.208,18 (Dezoito milhões, novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e oito reais e dezoito centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1323, de 10 de janeiro de 2017 (Lei Orçamentária Anual);

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares junto ao Orçamento Programa 2017, no valor de R\$ 18.969.208,18 (Dezoito milhões, novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e oito reais e dezoito centavos), na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas no anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 5 de setembro de 2017.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

ANEXO I DO DECRETO Nº 835/2017			
Programa de Trabalho	Código da Despesa	Fonte	Suplementação
02.0106.06.122.0001.2.804	31909200	000	R\$ 185.000,00
02.0112.12.365.0017.2.137	31900400	000	R\$ 900.629,80
02.0112.12.362.0017.2.898	31901100	000	R\$ 1.000.000,00
02.0112.12.361.0017.2.474	31901199	015	R\$ 4.158.000,00
02.0112.12.361.0017.2.897	31900400	000	R\$ 1.000.000,00
02.0112.12.361.0017.2.897	31901600	000	R\$ 800.000,00
03.0101.10.302.0053.2.245	31901199	000	R\$ 1.000.000,00
03.0101.10.122.0001.2.854	31901199	000	R\$ 911.564,51
02.0112.12.361.0017.2.897	31901300	000	R\$ 605.000,00
02.0112.12.365.0017.2.137	31901300	000	R\$ 282.521,89



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 378, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 25 de agosto de 2017, JOSIANO DE SOUZA OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Fiscalização e Postura, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 5 de setembro de 2017.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 379, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 20 de agosto de 2017, DIEGO SILVA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 5 de setembro de 2017.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 376, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, com efeito desde 19 de abril de 2017, a Portaria nº 246, de 19 de abril de 2017, que constituiu a Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 1º de setembro de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 377, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 24 de agosto de 2017, JOSIANO DE SOUZA OLIVEIRA, do cargo em comissão de Supervisor I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 247, de 12 de maio de 2016.

Armação dos Búzios, 5 de setembro de 2017.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato da Nota de Empenho nº 585/2017

Processo Administrativo nº.: 8.872/2017

Contratante: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia
Contratada: Florescer Livraria e Editora Ltda
Objeto: aquisição de livros para atender ao projeto da IV Festa Literária que será realizada nos dias 18/09 a 23/09/2017

Modalidade de Licitação: Dispensa

Fundamentação Legal: artigo 24, II da Lei nº. 8.666/1993.

Valor: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato da Nota de Empenho nº 563/2017

Processo Administrativo nº.: 9.436/2017

Contratante: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico
Contratada: Talimaq Construtora Ltda
Objeto: contratação de empresa especializada em estruturas (itens 03, 17 e 27) para atender ao evento 6º Búzios Biker Fest, que será realizado nos dias 24 a 27 de agosto, no Campo Azul e Branco - Brava

Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº. 026/2017

Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 426/2015, Portaria nº. 646/2015 e 8.666/2008

Valor: R\$ 19.760,00 (dezenove mil e setecentos e sessenta reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato da Nota de Empenho nº 569/2017

Processo Administrativo nº.: 9.946/2017

Contratante: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico
Contratada: Talimaq Construtora Ltda
Objeto: contratação de empresa especializada em estruturas (itens 03, 17 e 27) para atender ao evento 6º Búzios Biker Fest, que será realizado nos dias 24 a 27 de agosto, no Campo Azul e Branco - Brava

Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº. 026/2017

Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 426/2015, Portaria nº. 646/2015 e 8.666/2008

Valor: R\$ 5.996,00 (cinco mil e novecentos e noventa e seis reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**Extrato da Nota de Empenho nº 564/2017****Processo Administrativo nº.: 9.436/2017**

Contratante: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Contratada: Nova Tendias Rio Bonito Eireli - EPP

Objeto: contratação de empresa especializada em estruturas (itens 03, 17 e 27) para atender ao evento 6º Búzios Biker Fest, que será realizado nos dias 24 a 27 de agosto, no Campo Azul e Branco - Brava

Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº. 026/2017

Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 426/2015, Portaria nº. 646/2015 e 8.666/2008

Valor: R\$ 19.516,00 (dezenove mil e quinhentos e dezesseis reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**Extrato da Nota de Empenho nº 566/2017****Processo Administrativo nº.: 10.253/2017**

Contratante: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Contratada: Lima Terra Comércio e Serviço Ltda EPP

Objeto: aquisição de água mineral galão 20 litros para atender a Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico no exercício de 2017

Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº. 015/2017

Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 426/2015, Portaria nº. 646/2015 e 8.666/2008

Valor: R\$ 1.520,00 (hum mil e quinhentos e vinte reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**Extrato do Contrato sob o nº 054/2017****Processo Administrativo nº.: 10.287/2017**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: Especificar Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: aquisição de medicamentos

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 025/2016

Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 43/2005, Portaria nº 505/2016, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993

Valor: R\$ 263.047,00 (duzentos e sessenta e três mil e quarenta e sete reais)

Prazo: entrega imediata

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**Extrato do Contrato nº 056/2017****Processo Administrativo nº 16.015/2017**

Contratante: Município de Armação dos Búzios, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Serviços Públicos

Contratada: Avant de Araruama Bazar Ltda

Objeto: aquisição de material de consumo diverso para manutenção da iluminação pública

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 040/2016

Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e Decreto Municipal nº. 426/2015

Prazo: até 150 (cento e cinquenta) dias após a assinatura deste Contrato

Valor: R\$ 416.015,55 (quatrocentos e dezesseis mil, quinze reais e cinquenta e cinco centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**Extrato do Contrato nº 013/2017****Processo Administrativo nº 1.170/2017**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios

Contratada: Avante Brasil Comércio Eireli Me

Objeto: Aquisição de medicamentos

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 025/2016

Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e Decreto Municipal nº. 426/2015

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 108.319,50 (cento e oito mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**Extrato da Nota de Empenho nº 000084****Processo Administrativo nº 8.484/2017**

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social

Contratado: MK2 Comercial de Maquinas e Equipamentos

Especificação: Aquisição de material de expediente para atender os equipamentos do Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2017

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP 0046/2016

Fundamentação Legal Leis 10.520/2002 e 8.666/1993

Valor: R\$ 13.313,01 (treze mil e trezentos e treze reais e um centavo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**Extrato da Nota de Empenho nº 000085****Processo Administrativo nº 8.484/2017**

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social

Contratado: MK2 Comercial de Maquinas e Equipamentos

Especificação: Aquisição de material de expediente para atender os equipamentos do Fundo

Municipal de Assistência Social no exercício de 2017

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP 0046/2016

Fundamentação Legal Leis 10.520/2002 e 8.666/1993

Valor: R\$ 13.313,01 (treze mil e trezentos e treze reais e um centavo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**Extrato da Ata de Registro de Preço nº 034/2017****Processo Administrativo nº 8.349/2017**

Órgão Gerenciador: Município de Armação dos Búzios, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia

Compromitentes: CASA DO EDUCADOR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI EPP e AGIL ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE CAMA E BANHO COM A FINALIDADE DE ATENDEREM A TODAS AS CRECHES DO MUNICÍPIO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 034/2017

Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº. 426/2015

Validade: 12 (doze) meses

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	MARCA	VENCEDOR
1	COLCHONETE COMPACTO DENSIDADE 22, REVESTIDO EM PVC, COR AZUL, MEDINDO 100X60X3 CM	626	UN	R\$ 23,35	D GIMENES	CASA DO EDUCADOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ 17.417.087/0001-08
2	CORTINA NA COR VERDE, PARA VARÃO, 100% POLIESTER MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00 DE COMPRIMENTO X 1,80 DE ALTURA	62	UN	R\$ 85,00	UCF	AGIL ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ 01.172.481/0001-85
3	EDREDOM DE BERÇO TIPO COBRE LEITO, DUPLA FACE, 100 % ALGODÃO COM ENCHIMENTO EM POLIÉSTER, MEDINDO 1,45 X 0,95 CM. CORES DIVERSAS	400	UN	R\$ 34,11	D GIMENES	CASA DO EDUCADOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ 17.417.087/0001-08
4	LENÇOL DE BERÇO, 100% ALGODÃO, 180 FIOS, MEDINDO 1,06 X 0,66 CM COM ELÁSTICO, NA COR BRANCA	626	UN	R\$ 10,71	D GIMENES	CASA DO EDUCADOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ 17.417.087/0001-08
5	SUPORTE PARA CORTINA TIPO VARÃO MEDINDO 1,50 M.	62	UN	R\$ 14,16	VARÃO	CASA DO EDUCADOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ 17.417.087/0001-08
6	TOALHA FELPUDA, 100% ALGODÃO, MEDINDO 0,70M X 1,30M NA COR BRANCA	626	UN	R\$ 14,83	D GIMENES	CASA DO EDUCADOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ 17.417.087/0001-08



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Governo
Comissão de Estágio Probatório

PORTARIA Nº 06, DE 24 DE MAIO DE 2016.

* Republicada nesta data por informações omitidas no Boletim Oficial nº 756

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 10, da Lei nº 1059, de 30 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação de desempenho dos servidores nomeados para o exercício do cargo de provimento efetivo em estágio probatório a seguir identificados:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO
Denise Alves Souza	13449	Agente Administrativo	Aprovada
Wenderson Sá Medeiros	12414	Agente Administrativo	Aprovado
Patrícia Peixoto de Oliveira	13460	Agente Administrativo	Aprovada
Leonardo Migliani de Castro	12397	Motorista	Aprovado

Armação dos Búzios, 24 de agosto de 2017.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR
Portaria nº 548



PORTARIA Nº 072 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 8 DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 03 DE JULHO DE 2015,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DAS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 28/08/2017, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

Nº	SERVIDOR	MAT.	INÍCIO DA CONCESSÃO	TERMINO DA CONCESSÃO
01	WANDIONY DO NAZARETH PESSANHA	3296	26/08/2015	N.P 27/11/2017
02	RENATO DE SOUZA TEIXEIRA	11790	18/11/2013	N.P 27/11/2017
03	MARIA INES FIRMO GONÇALVES	12869	17/05/2016	N.P 30/10/2017
04	VITOR EUGENIO FIGUEIREDO	12624	01/06/2016	N.P 27/11/2017
05	DENISE BATISTA PACHECO	1282	08/05/2017	N.P 06/11/2017
06	EDUARDO OLIVEIRA MOULIN	14000	02/05/2017	N.P 06/11/2017
07	MARIA KATIA DOS SANTOS TRINDADE	1586	29/06/2017	N.P 06/11/2017
08	CASSIA REGINA LOPES CARDOSO	12833	18/08/2017	N.P 27/11/2017
09	ADRIANA ALVES DA SILVA	11849	28/01/2017	ALTA 28/08/2017

Armação dos Búzios, 04 de Setembro de 2017.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR
Portaria nº 548



PORTARIA Nº 073, DE 04 DE SETEMBRO 2017.

*Dispõe sobre Cancelar à pedido, a Aposentadoria Voluntária da servidora Sra. ROSANGELA DA CUNHA CARVALHO.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar à pedido, e tornar sem efeito a Portaria BÚZIOSPREV nº 048/2017, conforme processo nº 134/2017, a Aposentadoria Voluntária da servidora Sra. ROSANGELA DA CUNHA CARVALHO SANTOS, portadora da cédula de identidade nº. 9350001-8 IPF/RJ, inscrita no CPF sob o nº. 688.942.287-20, efetiva no cargo de Professor IA6.1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 04 de setembro de 2017.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR
Portaria nº 548

Eduardo Cerqueira Xavier	12415	Agente Administrativo	Aprovado
Elisa Schreiber	13433	Arte terapeuta	Aprovada
Luana Dias Guimarães	12746	Professor IB3	Aprovada
Simone Teixeira do Espírito Santo	13432	Assistente Social 20H	Aprovada
Josiane de Noronha Torreziô Pontes	12719	Professor IB3	Aprovada
Carmen Lucia dos Santos	12804	Professor IB3	Aprovada
João Vitor Barreto Lima	12765	Professor II – Ed. Física	Aprovado
Elaine Cristina Ribeiro Cordeiro	12861	Auxiliar de Creche	Aprovada
Regina dos Santos Brancos de Siqueira	12891	Inspetor de Alunos	Aprovada
Andrezza Mattos de S. Oliveira	12990	Professor IB3	Aprovada
Anna Maria Senna Davel Marques	12799	Professor IB3	Aprovada
Camila Lages da Fonseca	12717	Professor IB3	Aprovada
Erica Elaine Xavier de Alvaenga	12721	Professor IB3	Aprovada
Gabriella Gomes Michalopoulos	12699	Professor IB3	Aprovada
Lilian Alves Jandir	12705	Professor IB3	Aprovada
Lucelia Gomes Costa Machado	12783	Professor IB3	Aprovada
Marcela Thompson M. Gonçalves	12713	Professor IB3	Aprovada
Maria José R. dos Santos	12767	Professor IB3	Aprovada
Michael Mendes S. Fernandes	12956	Professor IB3	Aprovada
Michele Kropf Esteves	12806	Professor IB3	Aprovada
Rafaela Ilse Hartmann	12691	Professor IB3	Aprovada
Andrezza Mattos de S. Oliveira	12990	Professor IB3	Aprovada
Anna Maria Senna Davel Marques	12799	Professor IB3	Aprovada
Camila Lages da Fonseca	12717	Professor IB3	Aprovada
Erica Elaine Xavier de Alvaenga	12721	Professor IB3	Aprovada
Gabriella Gomes Michalopoulos	12699	Professor IB3	Aprovada
Lilian Alves Jandir	12705	Professor IB3	Aprovada
Lucelia Gomes Costa Machado	12783	Professor IB3	Aprovada
Marcela Thompson M. Gonçalves	12713	Professor IB3	Aprovada
Maria José R. dos Santos	12767	Professor IB3	Aprovada
Michael Mendes S. Fernandes	12956	Professor IB3	Aprovada
Michele Kropf Esteves	12806	Professor IB3	Aprovada
Rafaela Ilse Hartmann	12691	Professor IB3	Aprovada

Armação dos Búzios, 24 de Maio de 2016.

MAGDA HELENA NEO DA PENHA
Presidente



PORTARIA Nº 068 DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 8 DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 03 DE JULHO DE 2015,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DAS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 21/08/2017, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

Nº	SERVIDOR	MAT.	INÍCIO DA CONCESSÃO	TERMINO DA CONCESSÃO
01	GERSON VENACIO SANTIAGO	5	04/08/2016	N.P 13/11/2017
02	SONIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	3613	17/10/2014	N.P 13/11/2017
03	NORMECI DA SILVEIRA SILVA	1390	07/01/2014	N.P 13/11/2017
04	CLIVANEIDE DA SILVA KILSON	4895	07/04/2014	N.P 06/11/2017
05	JOAO BATISTA SIQUEIRA	3826	01/11/2016	N.P 13/11/2017
06	FABIANY CRISTINA MONTE LIMA	13380	27/04/2016	N.P 13/11/2017
07	OSMANE SIMAS DE ARAUJO	844	14/06/2017	ALTA 16/08/2017
08	IGOR DA COSTA GOMES	12587	18/07/2017	ALTA 21/08/2017



CONSTRUÇÃO DA
ESCOLA DE GASTRONOMIA





PORTARIA Nº 074 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 8 DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 03 DE JULHO DE 2015,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DAS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 04/09/2017, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

Nº	SERVIDOR	MAT.	INÍCIO DA CONCESSÃO	TÉRMINO DA CONCESSÃO
01	MARCIA NOGUEIRA DA SILVA	1553	16/09/2015	N.P 04/12/2017
02	VALERIA CREDI DIO DE OLIVEIRA	11701	25/08/2017	N.P 25/09/2017
03	SUELY RODRIGUES PEDRO	1616	24/08/2017	ALTA 11/09/2017
04	LUIZ CARLOS DE LIMA SILVA	12422	18/08/2017	N.P 16/10/2017
05	ROSANE JOSE SOBRINHO FREDERICO	771	19/11/2015	N.P 27/11/2017
06	CLAUDIA ARAUJO BRAZ	5761	06/07/2016	ALTA 11/09/2017

Armação dos Búzios, 04 de Setembro de 2017.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR
Portaria nº 548



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2405/17
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 044/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de 5 (cinco) impressoras para as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.
DATA DE ABERTURA: 21/09/2017 às 10h00
TIPO: Menor Preço Global
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 043/05
RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro - Armação dos Búzios, a partir de 11/09/2017, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado, com as informações obrigatórias de e-mail, telefone e numeração do edital a ser requerido com a devida descrição do objeto, assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica, requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física e 01 (uma) Resmas de Papel A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen drive ou CD.
Armação dos Búzios, 05 de setembro de 2017.

Grazielle Alves Ramalho
Pregoeira



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4516/16
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 014/2017
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionados para atenderem à Tesouraria, ao Setor de Liquidação e à Secretaria Especial de Receita.
DATA DE ABERTURA: 22/09/2017 às 10h00.
TIPO: Menor Preço Unitário
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Governo e Fazenda
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 043/05
RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro - Armação dos Búzios, a partir de 11/09/2017, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado, com as informações obrigatórias de e-mail, telefone e numeração do edital a ser requerido com a devida descrição do objeto, assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica, requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física e 01 (uma) Resma de Papel A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen drive ou CD.
Armação dos Búzios, 05 de setembro de 2017.

Grazielle Alves Ramalho
Pregoeira



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1208/17
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 19/2017
OBJETO: Aquisição de 01 (um) aparelho de ar condicionado 18.000 BTU's para atender a Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.
DATA DE ABERTURA: 22/09/2017 às 14h00.
TIPO: Menor Preço Unitário
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 043/05
RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro - Armação dos Búzios, a partir de 11/09/2017, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado, com as informações obrigatórias de e-mail, telefone e numeração do edital a ser requerido com a devida descrição do objeto, assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica, requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física e 01 (uma) Resma de Papel A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen drive ou CD.

Armação dos Búzios, 05 de setembro de 2017.

Grazielle Alves Ramalho
Pregoeira



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 7188/16
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 45/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio das Unidades Escolares, da Unidade de Apoio e da Secretaria.
DATA DE ABERTURA: 25/09/2017 às 14h00.
TIPO: Menor Preço Unitário pelo Sistema de Registro de Preços
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nºs 043/05 e 426/15
RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro - Armação dos Búzios, a partir de 11/09/2017, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado, com as informações obrigatórias de e-mail, telefone e numeração do edital a ser requerido com a devida descrição do objeto, assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica, requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física e 01 (uma) Resma de Papel A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen drive ou CD.

Armação dos Búzios, 05 de setembro de 2017.

Grazielle Alves Ramalho
Pregoeira



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA, em consonância com o calendário organizacional da IV Conferência Intermunicipal de Igualdade Racial, vêm, por meio deste:

Convocar a Plenária Municipal de Igualdade Racial, a ser realizada no auditório desta secretaria de desenvolvimento social no dia 12 de setembro, às 9h da manhã, cujas proposições serão levadas à Plenária Geral da IV Conferência Intermunicipal de Igualdade Racial, com previsão de realização para o dia 30 de setembro, no Município de São Pedro da Aldeia, em parceria com as demais cidades que cumprirem com a etapa de realização de suas respectivas Plenárias.

Atenciosamente,

JOÃO DE MELO CARRILHO
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico
Conselho Municipal de Turismo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo, o uso das suas atribuições, pelo presente Edital, CONVOCA aos membros do Conselho Municipal de Turismo, nomeados por meio do decreto nº786, de 11 de Abril de 2017, para a reunião prevista para o dia 13/09/2017, às 08h30, na Secretaria de Turismo (Pórtico), situada na Av. José bento Ribeiro Dantas S/N para a seguinte pauta:

- Aprovação de atas anteriores

- Votação e conclusão para início do trabalho das fases 1,2,3,4 para ordenamento da Lei do Empacramento.

- Introdução ao Mercado dos EUA.

Armação dos Búzios, 01 de setembro de 2017.

AUGUSTO CESAR FERNANDES CHEGURE
Presidente do Conselho Municipal de Turismo



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Gabinete da Presidência

Ato nº. 239/2017 Armação dos Búzios, 01 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO, o Requerimento feito pelo Servidor Felismindo de Souza Paes, servidor público efetivo desta Câmara Municipal.

CONSIDERANDO, o nada a opor exarado pelo Procurador Geral desta Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

CONSIDERANDO, o artigo 79, § 1º do Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios.

O Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o ato 199 de 04 de abril de 2017 que concedia Licença para tratar de Interesses Particulares ao servidor Felismindo de Souza Paes, matrícula 600.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 01 de setembro de 2017

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE DE Nº 226, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a partir de 01 de setembro de 2017, o Senhor José Carlos de Carvalho Lopes do cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, do qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº. 164 de 09 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 31 de agosto de 2017.

João Carlos Alves de Souza.
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE Nº. 240, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, com efeito desde 31 de agosto de 2017, o Senhor ALCIDIMAR DA SILVA MARMELO, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, para o qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº 120, de 03 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 05 de setembro de 2017

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA.
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE Nº. 241, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, com efeito desde 1º de setembro de 2017, o Senhor ALCIDIMAR DA SILVA MARMELO, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Transporte da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 05 de setembro de 2017.

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA.
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, com efeito desde 1º de setembro de 2017, a Senhora JOICE EVELIN DE ANDRADE, para exercer o cargo em comissão de Tesoureiro da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 05 de setembro de 2017.

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA.
Presidente



PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADAS DA RUA DA TARTARUGA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE N.º 243, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar, com efeito desde 31 de agosto de 2017, a Senhora MARÍLIA SILVA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, para o qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº 190, de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 05 de setembro de 2017

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA.
Presidente**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE N.º 244, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar, com efeito desde 31 de agosto de 2017, o Senhor JARBAS SILVEIRA DE SOUZA FILHO, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, para o qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº 188, de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 05 de setembro de 2017

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA.
Presidente**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE N.º 245, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, com efeito desde 1º de setembro de 2017, o Senhor MAYCON SIQUEIRA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 05 de setembro de 2017.

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA.
Presidente**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE N.º 246, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, com efeito desde 1º de setembro de 2017, a Senhora JÉSSICA ALVES DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 05 de setembro de 2017.

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA.
Presidente**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE N.º 247, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, com efeito desde 1º de setembro de 2017, a Senhora BRUNA BRAGA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 05 de setembro de 2017.

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA.
Presidente**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE N.º 248, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, com efeito desde 1º de setembro de 2017, a Senhora PATRICIA MONTEIRO DA SILVA MARTINS VITAL DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 05 de setembro de 2017.

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA.
Presidente**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE N.º 249, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, com efeito desde 1º de setembro de 2017, a Senhora MARÍLIA SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 05 de setembro de 2017.

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA.
Presidente**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE N.º 250, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, com efeito desde 1º de setembro de 2017, a Senhora LILIA TOMAS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 05 de setembro de 2017.

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA.
Presidente**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE N.º 251, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, com efeito desde 1º de setembro de 2017, o Senhor EVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 05 de setembro de 2017.

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA.
Presidente**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE N.º 252, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, com efeito desde 1º de setembro de 2017, o Senhor NILTON JOSÉ DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 05 de setembro de 2017.

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA.
Presidente**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE N.º 253, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, com efeito desde 1º de setembro de 2017, o Senhor JEFFERSON DE OLIVEIRA DA COSTA TEIXEIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção de Controle de Tramitação de Proposições da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 05 de setembro de 2017.

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA.
Presidente**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE N.º 254, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, com efeito desde 1º de setembro de 2017, a Senhora VALDINEIA MARIA PEREIRA FRANGILO, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 05 de setembro de 2017.

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA.
Presidente

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº: 004/2016
TERMO ADITIVO Nº: 001/2017 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 104/2016
 CONTRATANTE: Câmara Municipal De Armação Dos Búzios
 CONTRATADA: FR de Lima Comercio Varejista de Equipamento ME
 OBJETO: Prestação De Serviço de Gestão de TV Legislativa
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33903900 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão presencial 001/2016
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2005, Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 043/05 e Ato nº 047/2016.
 PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (meses).

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº: 006/2016
TERMO ADITIVO Nº: 001 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 038/2016
 CONTRATANTE: Câmara Municipal De Armação Dos Búzios
 CONTRATADA: Lagos Web Sistemas de Redes Ltda - ME
 OBJETO: Prestação De Serviço de Fornecimento de um Link de Internet Dedicado com 04 IP'S (29) E 50X 50 Mps, Através de link de Fibra Optica.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33903900 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 008/2016
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2005, Lei 8.666/93 e suas alterações.
 PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (meses)

AOS DOMINGOS
a partir das 9h
em frente ao CVT - Rasa